



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPÍRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009670/2015

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003356/2015. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	020004.1236100261.092 44905100000	CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO QUAD. POLIESP. E ESCOLAS E CONST. MUR - COF OBRAS E INSTALAÇÕES	39990000	910.000,00

TOTAL:

910.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 21 setembro de 2015

PAULO LEMOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NOEMIA KARLA DE FREITAS AVILA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO